



PORTARIA Nº 104 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Constitui a Comissão de Direito Administrativo Sancionador na
OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do
Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Direito Administrativo Sancionador na OAB/ES, presidida pela Advogada SARAH MERÇON-VARGAS, inscrita na OAB-ES sob o nº 21.810.

Art. 2º - Nomear os advogados MARCOS VINICIUS PINTO, inscrito na OAB/ES sob o nº 17.847, como vice-presidente; como membros os advogados BRIGIDA ROLDI PASSAMANI, inscrita na OAB/ES sob o nº 27.060; DANIELA BERMUDES LINO, inscrita na OAB/ES sob o nº 35.327; FELIPE ITALA RIZK, inscrito na OAB/ES sob o nº 12.510.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO
Presidente da OAB/ES

ALBERTO NEMER NETO
Secretário Geral da OAB/ES

MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
Diretor de Comissões da OAB/ES